



**Laurence Findlay**  
Corporate Director (Education and Social Care)

## Education and Social Care

**Fiona Michie**  
Business Support  
High Street, Elgin, Moray, IV30 1BX  
Telephone: 01343 563113  
Email: [fiona.michie@moray.gov.uk](mailto:fiona.michie@moray.gov.uk)  
[www.moray.gov.uk](http://www.moray.gov.uk)

To the parent/carer of a child  
in primary 1, 2 or 3 at a Moray  
Council primary school

PORTUGUESE

2 de dezembro de 2014

Estimado Progenitor(a)/Tutor(a),

### **Refeições escolares gratuitas para crianças do 1.º ao 3.º ano da escola primária**

A partir de janeiro de 2015, o governo escocês comprometeu-se a proporcionar a todas as crianças que frequentam o 1.º ao 3.º ano da escola primária a opção de receberem uma refeição escolar gratuita.

Se tem filhos que frequentam o 1.º, 2.º ou 3.º ano da escola primária, a partir de 5 de janeiro de 2015 estes podem beneficiar de uma refeição escolar gratuita na sua escola primária de Moray. Este sistema não se aplica a crianças que frequentam o 4.º, 5.º, 6.º ou 7.º ano da escola primária.

#### O que é uma refeição escolar?

Uma refeição escolar em Moray proporciona uma seleção de até 3 pratos principais e uma escolha de pudins, fruta fresca e iogurtes.

#### Quais são os benefícios de ter uma refeição escolar?

- As crianças podem sentar-se juntas e desfrutar da sua refeição, desenvolvendo ao mesmo tempo as competências sociais de se alimentarem em conjunto, as quais são importantes mais tarde na vida.
- Uma criança devidamente alimentada e feliz possui maior probabilidade de ser receptiva para participar nas atividades da tarde.
- A refeição escolar visa providenciar requisitos nutricionais essenciais que vão ajudar a criança a desfrutar de um estilo de vida "risonho e saudável".
- Ter a vantagem de ser outra pessoa a preparar e confeccionar a refeição para o seu filho.

#### O que devo fazer para que o meu filho ou filha possa receber uma refeição escolar gratuita?

Não é necessário preencher qualquer formulário. O seu filho ou filha deve estar familiarizado(a) com o facto de lhe ser questionado diariamente pelo seu professor se vai receber uma refeição escolar, um almoço volante ou se vai almoçar a casa. A partir de 5 de janeiro de 2015, o seu filho ou filha apenas deve referir que deseja a refeição escolar sempre que tal lhe for questionado.

#### O que acontecerá se eu não quiser que o meu filho ou filha receba uma refeição escolar gratuita?

O seu filho ou filha não tem que ter uma refeição escolar gratuita. Além disso, pode optar que o seu filho ou filha receba uma refeição escolar gratuita em determinados dias e noutros

não. Se o seu filho ou filha não receber uma refeição escolar gratuita, você não receberá qualquer alternativa em dinheiro.

O que acontece às senhas de refeições escolares que adquiri?

Se já tiver adquirido quaisquer senhas de refeição escolares, as mesmas devem ser utilizadas até ao dia 19 de dezembro de 2014. Não receberá qualquer reembolso relativo a essas senhas.

O que acontece quando meu filho ou filha mudar do 3.º para o 4.º ano da escola primária?

Assim que o seu filho ou filha entrar no 4.º ano da escola primária, deixará de ter direito a uma refeição escolar gratuita ao abrigo deste sistema, embora possa solicitar ajuda para refeições escolares gratuitas e vestuário, caso receba os subsídios a seguir indicados:

- Apoio ao rendimento (Income Support);
- Subsídio para candidatos a emprego com base nos rendimentos (income based Job Seekers' allowance);
- Qualquer elemento relacionado com rendimentos provenientes de subsídio de emprego e apoio (Employment and Support Allowance);
- Crédito universal (Universal Credit);
- Crédito fiscal para crianças (Child Tax Credit), mas não crédito fiscal para trabalhadores (Working Tax Credit), e o seu rendimento anual, conforme avaliação realizada pela Repartição Nacional de Finanças (Inland Revenue), for inferior a 16.010 £; ou
- Crédito fiscal para crianças (Child Tax Credit) e crédito fiscal para trabalhadores (Working Tax Credit) com um rendimento inferior ao limite para recebimento do máximo crédito fiscal para trabalhadores (Working Tax Credit), atualmente definido pelo governo no montante de 6.420 £;
- Benefícios nos termos da Parte VI da Lei do Asilo e da Imigração de 1999

Os formulários de candidatura estão disponíveis em todos os estabelecimentos de ensino ou na Secção de Pagamentos do Concelho (Council's Payments Section) (Telefone 01343 563144). As candidaturas podem ser igualmente apresentadas através da internet em [www.moray.gov.uk](http://www.moray.gov.uk)

### **Ajudas para vestuário**

Pode solicitar uma ajuda para vestuário para o seu filho ou filha, caso receba os subsídios a seguir indicados:

- Apoio ao rendimento (Income Support);
- Subsídio para candidatos a emprego com base nos rendimentos (income based Job Seekers' allowance);
- Qualquer elemento relacionado com rendimentos provenientes de subsídio de emprego e apoio (Employment and Support Allowance);
- Crédito universal (Universal Credit);
- Crédito fiscal para crianças (Child Tax Credit), mas não crédito fiscal para trabalhadores (Working Tax Credit), e o seu rendimento anual, conforme avaliação realizada pela Repartição Nacional de Finanças (Inland Revenue), for inferior a 16.010 £; ou
- Crédito fiscal para crianças (Child Tax Credit) e crédito fiscal para trabalhadores (Working Tax Credit) com um rendimento inferior ao limite para recebimento do

máximo crédito fiscal para trabalhadores (Working Tax Credit), atualmente definido pelo governo no montante de 6.420 £;

- Benefícios nos termos da Parte VI da Lei do Asilo e da Imigração de 1999

**Não é necessário preencher um formulário de candidatura para solicitar refeições escolares gratuitas para uma criança que frequente o 1.º ao 3.º ano da escola primária, mas é necessário preencher um formulário caso deseje solicitar ajuda para vestuário.**

Os formulários de candidatura estão disponíveis em todos os estabelecimentos de ensino ou na Secção de Pagamentos do Concelho (Council's Payments Section) (Telefone 01343 563144). As candidaturas podem ser igualmente apresentadas através da internet em [www.moray.gov.uk](http://www.moray.gov.uk)

Com os melhores cumprimentos

**Fiona Michie**